

ANEXO V

FLUXO DE PREVENÇÃO AO NEPOTISMO PARA EMPREGADOS DE EMPRESA CONTRATADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Etapa 1. Após a assinatura do contrato, a empresa contratada deverá encaminhar ao gestor do contrato, a DECLARAÇÃO de todos os seus empregados que prestarão serviço no Ifal (ANEXO II).

Etapa 2. Ao receber a listagem e as DECLARAÇÕES, a Coordenação de Gestão e Fiscalização de Contratos, da Pró-Reitoria de Administração (PROAD) ou o setor correspondente nos Campi, efetuará sua análise:

2.1. Caso não exista situação de nepotismo declarada, a Coordenação de Gestão e Fiscalização de Contratos, da Pró-Reitoria de Administração (PROAD) ou o setor correspondente nos Campi publica a listagem completa das/dos terceirizadas/os do Ifal no Compras.gov.br (Portal da Transparência) e na Transparência Ativa do ifal, no menu Acesso à Informação/Servidores/Servidores Terceirizados (<https://www2.ifal.edu.br/aceso-a-informacao/aceso-a-informacao/servidores/terceirizados-1>).

2.2. Caso exista situação de nepotismo declarada, a Coordenação de Gestão e Fiscalização de Contratos, da Pró-Reitoria de Administração (PROAD) ou o setor correspondente nos Campus solicitará a substituição das/dos respectivas/os terceirizadas/os à empresa contratada que deverá apresentar ao gestor do contrato a nova relação e as respectivas declarações das/dos terceirizadas/os substituídas/os.

